

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021
DISPENSA Nº 063/2021

SNS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À
RUA CAPIM GUINÉ, Nº 30 E Nº 40, FRAGOSO,
PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA
ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SR.
EVANDRO DA FONSECA RIBEIRO, NOS TERMOS
QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação e Esporte**, com sede na Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela **Secretaria de Educação e Esporte**, nomeado através da **Portaria nº 011/2025, Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EVANDRO DA FONSECA RIBEIRO**, pessoa física, brasileiro, portador da identidade nº 3.249.866 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 590.822.164-34, residente e domiciliado à Rua Cinquenta e Um, nº 185, Maranguape I, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022**, referente ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA CAPIM GUINÉ, Nº 30 E Nº 40, FRAGOSO, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES**, regido pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 7.012/2025**, da Secretaria de Educação e Esporte do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 004/2022**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES, SITUADO NA RUA CAPIM GUINÉ, Nº 30 E Nº 40, FRAGOSO, PAULISTA/PE**. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **05 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027**, correspondendo o valor mensal de **R\$ 3.690,80 (três mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)** perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R\$ 44.289,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula sexta e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 7.012/2025**, justifica-se a renovação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atende às necessidades da **ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES**, comportando o número de alunos e trazendo uma boa estrutura para o corpo docente da referida Unidade



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

escolar, e a omissão na prorrogação contratual, acarretará prejuízos no ensino deste Municípios, dificultando a aprendizagem dos alunos, vale salientar, que atualmente qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para Administração Pública.

Parágrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no Ofício nº 7.012/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação e Esporte

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 7.012/2025**, que solicita o presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 004/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista, **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 004/2022**, de 05 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2025.

Gilberto Sabino dos S. Junior
Secretário de Educação
Mat. 11429

Gilberto Sabino Dos Santos Junior
Secretário de Educação e Esporte
Contratante

Evandro da Fonseca Ribeiro
Contratado

Testemunhas:

CPF/MF: 100.978.544-08

CPF/MF: 136.931.514-37

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 063/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: EVANDRO DA FONSECA RIBEIRO

CPF/MF Nº 590.822.164-34

OBJETO: Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 004/2022, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES, SITUADO NA RUA CAPIM GUINÉ, Nº 30 E Nº 40, FRAGOSO, PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 7.012/2025, da Secretaria de Educação e Esporte do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 004/2022, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES, SITUADO NA RUA CAPIM GUINÉ, Nº 30 E Nº 40, FRAGOSO, PAULISTA/PE. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir 05 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027, correspondendo o valor mensal de R\$ 3.690,80 (três mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos) perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 44.289,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), tendo como fundamento sua cláusula sexta e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Conforme Ofício nº 7.012/2025, justifica-se a prorrogação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atende às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES, comportando o número de alunos e trazendo uma boa estrutura para o corpo docente da referida Unidade escolar, e a omissão na prorrogação contratual, acarretará prejuízos no ensino deste Municípios, dificultando a aprendizagem dos alunos, vale salientar, que atualmente qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para Administração Pública.

Parágrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no Ofício nº 7.012/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação e Esporte

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 7.012/2025, que solicita o presente Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 004/2022, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista, Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2022, de 05 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 19/12/2025

Gilberto Sabino dos S. Junior
Secretário de Educação

Mat. 11429

Gilberto Sabino Dos Santos Junior
Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 08/01/26

D.O.U:

D.O.E.PE (CEPE):